

LEI Nº 1.524, DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário de Área do Jardim Guandu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Comunitário de Área do Jardim Guandū, fundado em 24 de junho de 1984, com sede provisória na rua Margarida, lote 2, Quadra 22, Bairro Jardim Guandū, Queimados, 2º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.524

Projeto n.º 42 / 89

Roseley da Fonseca

Publicado 29 / 05 / 89

10 Quintal